



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000

FONE (44) 3245-1545

77.643.443/0001-25

Mandaguáçu, 20 de junho de 2017.

SOLICITANTE: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (IMPRESSORA E NOBREAKS)

Senhor Presidente:

Solicitamos a Vossa Excelência determinar a viabilização da aquisição dos equipamentos abaixo relacionados, necessários para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos nesta Câmara Municipal e em substituição a equipamentos atualmente utilizados que se encontram em estado precário em razão do tempo de uso ou danificados.

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANT
01	IMPRESSORA	01
02	NOBREAK 600VA	02

Atenciosamente.


Lucinéia Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa

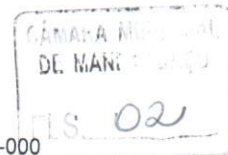
Ao
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Gustavo Henrique Saes
Mandaguáçu PR

RECEBIDA-SE NA FORMA SOLICITADA
MANDAGUAÇU PR 20 / 06 / 2017


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 8160-000
FONE/FAX (0__44) 3245-1545
77.643.443/0001-25



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: Aquisição de impressora e nobreaks.

Para fins de instrução em processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços dos itens constantes do relatório abaixo, a qual foi realizada no comércio regional e local, durante o período de 21 a 23 de junho de 2017.

Consta ainda do relatório, o preço médio total dos itens relacionados, apurado com base em cálculo aritmético.

Item	Material	Pesquisas Vlr R\$			Valor médio total por item
		1ª	2ª	3ª	
01	IMPRESSORA LASERJET MONO (1)	1.799,00	1.799,00	1.754,45	1.784,15
02	NOBREAK 600 VA (2)	369,00X2 = 738,00	340,00X2=680,00	353,50X2= 707,00	708,33
Valor total		2.537,00	2.479,00	2.461,45	2.492,48

Mandaguáçu, 26 de junho de 2017.

Aline Oliveira da Mata
Presidente

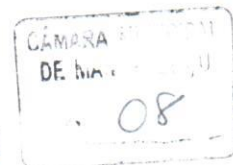
José Adirson Gianotto Nascimento
Membro

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E NOBREAKS

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2017 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (IMPRESSORA 1.784,15 E NOBREAKS 708,33).

DOTAÇÕES 01.001.01.031.0001.1.103.4.4.90.52.35.00 – EQUIPAMENTO DE
PROCESSAMENTO DE DADOS

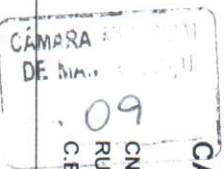
01.001.01.031.0001.1.103.4.4.90.52.30.00 - MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

Mandaguáçu PR, 27 de junho de 2017.


Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 053727/O-0

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77.643.443/0001-25
RUA BERNARDINO BOGO, 175 - 1º ANDAR
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR



COLETA Nr.: 11/2017
Data: 28/06/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: COLMAPEL COLMEIA MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITOR
Endereço: AV. OLIVO JACOMETO, 151
Cidade: Mandaguacu - PR
CNPJ: 04.359.801/0001-07

Código: 145
Telefone:
Inscrição Estadual:
Fax:

Condições de Pagamento: a vista
Validade da Proposta: 60 dias
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL -
Objeto da Coleta de Preço: Aquisição de uma Impressora Laserjet monocromática modelo M132 FAX, e de dois Nobreak de 600 VA bivolt.

Prazo de Entrega: imediato
Vencimento da Coleta: 28/08/2017

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Impressora Laserjet Multifuncional M132FW FAX	UN	HP	1,00	1709,05	1709,05
2	Nobreak 600 VA - 4 tomadas bivolt	UN	SMS	2,00	369,00	738,00
Total Geral.....:						2447,05

Roberto Romey Travençolo

04.359.801/0001-07

Mandaguacu, 28 de Junho de 2017.

COLMAPEL - Colmeia Materiais de
Papeleria e Escritório Ltda. - ME
Av. Olivo Jacometo, 151 - Pq. Ind. Paulo Saes
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
13

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
CNPJ: 77 643 443/0001-25
RUA BERNARD NO BOGO, 175 - 1º ANDAR
C E P : 87160-000 - Mandaguacu - PR

COLETA Nr.: 11/2017
Data: 28/06/2017
DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: DOUGLAS PER OTTO CESCOINETTO 64537854987
Endereço: R T ETE 143 -
Cidade: Mandaguacu - PR
CNPJ: 26 878 762/0001-89
Código: 188
Telefone: 4498729476
Fax:
Banco: Agência: Conta Corrente

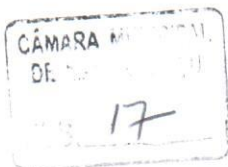
Condições de Pagamento: à vista
Vencimento da Proposta: 60 dias
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL -
Objeto da Cotação de Preço: AQUISIÇÃO DE UMA impressora Laserjet monocromática modelo M132 FAX e de dois Nobreak de 600 VA b v o t

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	impressora Laserjet Multifunciona M132FW FAX	UN	HP	1 00	R\$ 1628,00	R\$ 1628,00
2	Nobreak 600 VA - 4 tomadas b v o t	UN	SMS	2 00	R\$ 297,00	R\$ 594,00
Total Gera :						R\$ 2222,00

Mandaguacu 28 de Junho de 2017

Douglas Perotto Cescovetto



C P SUZUKI - ME
CNPJ - 22.129.469/0001-68 Insc. Est. 906.90549-32

Maringá, 30 de Junho de 2.017

ADM/096/17

A
CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
AVENIDA BERNARDINO BOGO, 175
MANDAGUAÇU - PR

22.129.469/0001-68

C P SUZUKI - ME

AVENIDA FRATE, 2304-SORRELOJA
2006-03 - CEP 87260-000
MARINGÁ - PR

Att: Sr. Jose Adilson Nascimento

Ref: COTAÇÃO DE PREÇOS

Segue abaixo relação de materiais e respectivos valores relativo a Cotação de Preços, conforme solicitado:

Item	Qtd	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	HP /	Un. Unit.	Vlr. Total
				RS	RS	RS	RS
1	1	Unid	Impressora Multifuncional Laserjet M327FW FAX	HP /	M132FW	1.794,00	1.794,00
2	2	Unid	Notepack 600VA - 4 Tomadas 3 volt	Paper /	600VA	284,00	568,00
Total: -R\$ 2.362,00 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais.)							2.362,00

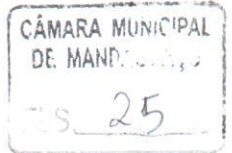
Validade da Proposta: 30 dias
Atenciosamente,


C P SUZUKI - ME
Edson Yukio Suzuki
cpsuzuki@maxtoner.net



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 8160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25



Mandaguáçu, 05 de julho de 2017.

Objeto: Compra direta de 01 (uma) impressora e 02 (dois) nobreak 600VA, com fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

Foi encaminhando a essa Assessoria o processo em epígrafe, tendo como objeto a compra de 01 (uma) impressora e 02 (dois) nobreak 600VA, para atender o desenvolvimento dos trabalhos administrativos da Câmara e substituir equipamentos atualmente utilizados que se encontram em estado precário em razão do tempo de uso ou danificados.

Foram juntados ao processo os seguintes documentos: pedido inicial devidamente justificado pela diretoria administrativa da Câmara (fls.01); autorização para a abertura do competente processo licitatório (fls. 01); pesquisa prévia de preços no comércio local e regional (fls. 02/07); certidão comprobatória da existência de recursos orçamentários para a compra pretendida (fls. 08); solicitação de orçamentos e respostas (fls. 09, 13 e 17); certidões expedidas pela Receita Federal do Brasil e pela Caixa Econômica Federal – CEF (fls. 11/12, 15/16 e 18/19).

Esclareça-se que o presente parecer fará a análise estritamente jurídica do feito, possuindo caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual.

Trata-se de análise de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com espeque no disposto no inciso 11, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com os preceitos elencados no art. 30 da Lei de Licitações nº 8.666/93, a licitação visa assegurar a isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo ser julgada e processada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, entre outros.

Neste sentido, qualquer contrato público deverá ser precedido de um processo licitatório ou mediante contratação direta.

A vigente legislação (art. 24, inciso 11, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) prevê a possibilidade de contratação direta com dispensa de licitação quando o valor da despesa corresponder a até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso 11, do art. 23, da Lei acima citada, ou seja, quando o custo da contratação corresponder a até R\$ 8.000,00 (oito mil reais),

desde que não se refira a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Depreende-se da documentação junto ao processo que foi realizada pesquisa mercadológica, apontando um preço médio de cada item pretendido.

Às fls. 08 dos autos consta documento alusivo à disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa noticiada.

De acordo com os valores estampados na pesquisa prévia de preços e nas propostas apresentadas por fornecedores, constata-se que eventual contratação não atingirá o percentual determinado pela lei licitatória.

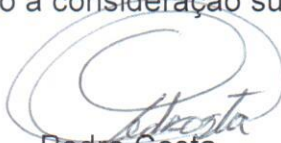
Tal feito possibilitará a Câmara escolher o preço e condições de contratação na forma que lhe apresentar mais vantajosa, levando a efeito o princípio da economicidade.

As Certidões Negativas de Débitos, expedidas pela Receita Federal do Brasil e de Regularidade do FGTS – CRF, expedidas pela Caixa Econômica Federal presentes nos autos, dão conta da inexistência de débitos em nome das empresas participantes do certame, em especial, a vencedora, fato esse que a deixa apta a contratar com o Poder Público.

Assim, com base nos documentos e informações constantes do protocolado, tem-se que inexistente qualquer impeditivo de ordem legal que impeça a continuidade do feito, sagrando vencedora do certame a empresa que tenha apresentado proposta com menor preço e atendido tudo quanto lhe foi solicitado, desde que, obviamente, sejam observadas, para tanto, as demais formalidades essenciais previstas na Lei nº 8.666/93.

Por outro lado, entende esta assessoria que há interesse público plenamente justificável na dispensa de licitação, visto que a contratação dos serviços de assistência técnica em informática está voltada para o desenvolvimento institucional da Câmara.

É o parecer que submeto à consideração superior.


Pedro Costa
Advogado

INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 12/2017

01.001.01.031.0001.1.103.449052.0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
01.001.01.031.0001.1.103.449052.0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Data: 06/07/2017
Enquadramento na Lei: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Fornecedor: DOUGLAS PERIOTTO CESCO NETTO 64537854987
Endereço: JARDIM BELA VISTA II, Mandaguaçu, PR.
CNPJ/CPF Nº: 26878762000189

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de uma Impressora Laserjet monocromatica modelo M132 FAX, e de dois Nobreak de 600 VA bivolt.

TERMO CONTRATUAL: CADASTRO DE FORNECEDOR: Valor R\$2.222,00
 Sem Instrumento Cadastrado
 Contrato Não Cadastrado
FORMA DE PAGAMENTO:
Mediante apresentação de Documento Fiscal

Justificativa do serviço/Compra em Dispensa de Licitação: Justifica-se tal procedimento com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Considerando ser a empresa, apta a atender aos interesse desta Administração

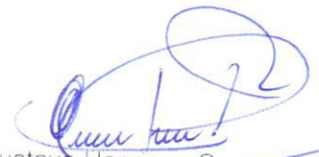
Justificativa de escolha de Fornecedor: A empresa fornecerá diretamente a esta Câmara sem intermediário, é fonte confiável de informações e é ferramenta Adequada e essencial para o controle e acompanhamento. A empresa se encontra em situação fiscal regular.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços propostos garantirão o fornecimento conforme estabelecido pela Administração, é inferior a aquisição em revendedores, ficando contratada a economicidade e comprovada a vantajosidade.

Justifica-se, ainda, para os fins do Artigo 24, caput II da Lei Federal n. 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE: Homologo o presente processo com fulcro nos pareceres e na Lei.

Em 06/07/2017


Gustavo Henrique Saes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 12/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de uma Impressora Laserjet monocromatica modelo M132 FAX, e de dois Nobreak de 600 VA bivolt., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2017 - CM. A empresa: DOUGLAS PERIOTTO CESCINETTO 64537854987, inscrita no CNPJ : 26878762000189

VALOR TOTAL: R\$2.222,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, PR 06/07/2017.



Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 06/07/2017.



Gustavo Henrique Saes
Presidente

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
S Diário
NA EDIÇÃO Nº 13267 PG. 3
M 11 DE Julho DE 2017